

**DECRETO Nº 2.709, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar, por  
superávit financeiro do exercício anterior.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 285.071,81 (duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

|                                                                             |                                                |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 06.03.15.451.0010.2028                                                      | CONST., MANUT. E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES.  |                     |
| 4.4.90.51.0000 – 48031                                                      | Obras e Instalações.....                       | R\$ 183.000,00      |
| 10.02.20.608.0019.2132                                                      | APOIO PROGR CORRETIVOS E FERTILIZANTES DO SOLO |                     |
| 3.3.90.30.0000 – 48032                                                      | Material de Consumo .....                      | R\$ 101.071,81      |
| 706 – Transferência Especial da União                                       |                                                |                     |
| Recurso 1139 – Transferência Especial Heitor Schuch                         |                                                |                     |
| 10.02.20.608.0019.1201                                                      | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MAT PERMANENTE |                     |
| 4.5.20.93.0000 – 47906                                                      | Indenizações e Restituições .....              | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| 700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                                |                     |
| Recurso 1156 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - CONV. 955653/2024     |                                                |                     |
| TOTAL.....                                                                  |                                                | R\$ 285.071,81      |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 285.071,81 (duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e um centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....                             | R\$ 284.071,81      |
| 706 – Transferência Especial da União                                       |                     |
| Recurso 1139 – Transferência Especial Heitor Schuch                         |                     |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....                             | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| 700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                     |
| Recurso 1156 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - CONV. 955653/2024     |                     |
| TOTAL..... R\$ 285.071,81                                                   |                     |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 25 de março de 2026.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRIELE POLONIATO DIAS**  
Secretária Municipal da Administração